



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, estado de Minas Gerais, **Vereador Luiz Alípio da Silva**, com residência e domicílio neste Município, no uso regular de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais:

RATIFICA E HOMOLOGA

A inexigibilidade de licitação para a contratação, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93, em favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIVERTENTES LTDA - SICOOB CREDIVERTENTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.724.710/0018-45, com sede na Rua do Rosário, n. 49, Centro, Senhora dos Remédios/MG, CEP: 36.275-000, para **prestação de serviços bancários com manutenção e movimentação de conta em nome da Contratante para o depósito de suas disponibilidades de caixa, no pacote "conta corrente PJ Padronizado", bem como prestação de serviços de folha de pagamento de seus servidores e vereadores, com base nos recursos provisionados na conta corrente da Câmara ou enviados à Instituição financeira via depósito ou emissão de TED, por meio da modalidade de "Conta Salário", conforme especificado nas Cláusulas e Condições Gerais de Relacionamento, Abertura de Conta de Depósitos, Produtos e Serviços do Sistema SICOOB (Contrato de Adesão), Ficha-Proposta e Contrato de Prestação de Serviços Sicoob Salário - Pessoa Jurídica**, pelos valores constantes da Tabela de Tarifas do Banco, os quais serão cobrados mediante a efetiva prestação dos serviços, de

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000
Telefone: (32) 3343-1237



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



acordo com as necessidades da Câmara, ficando limitado ao valor **R\$170,00 (cento e setenta reais)** por mês, podendo o contrato ser prorrogado por período sucessivos de 12 meses até o limite de 60 meses, no valor total de R\$10.200,00 (dez mil e duzentos reais); face ao disposto no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Registre-se e publique-se.

Senhora dos Remédios, 27 de maio de 2021.

Presidente da Câmara